

ANEXO 4 – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº [•]

Processo Administrativo nº [•]

CONCESSÃO PATROCINADA DOS SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL/SC

1. DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

1.1. Observando as condições dispostas no EDITAL e ANEXOS, o presente documento tem como objetivo estabelecer as diretrizes mínimas para elaboração, aceite e avaliação da viabilidade da PROPOSTA das LICITANTES, sem prejuízo aos requisitos de projeto.

1.2. As diretrizes mínimas para elaboração da PROPOSTA visam a garantir subsídio suficiente para a avaliação econômico-financeira adequada do projeto, visando a viabilidade econômico-financeira para garantir o fornecimento adequado do serviço à população e a solidez e atratividade ao mercado.

1.3. Todos os prazos devem ser contados a partir da DATA DE EFICÁCIA.

1.4. A PROPOSTA deve obrigatoriamente considerar:

1.4.1. Modelo da PROPOSTA contido no Modelo nº 4 do ANEXO 3 – MODELOS DA LICITAÇÃO.

1.4.2. A PROPOSTA será acompanhada do PLANO DE NEGÓCIOS, o qual deverá ser formulado seguindo as diretrizes deste documento e do APÊNDICE A, deste anexo.

1.4.2.1. O PLANO DE NEGÓCIOS, consolidado em FLUXO DE CAIXA LIVRE DO PROJETO, deverá conter o DESCONTO, que incidirá de forma linear tanto sobre os valores de referência da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL a ser paga pelo PODER CONCEDENTE, quanto sobre o valor da TMR_{base} definida no ANEXO D – ESTRUTURA TARIFÁRIA.

1.4.2.2. A TIR, resultado do FLUXO DE CAIXA LIVRE DO PROJETO, será utilizada na recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, conforme definido no CONTRATO.

1.4.2.3. O PLANO DE NEGÓCIOS deve contemplar todos os quantitativos e especificações dos veículos, equipamentos, mão de obra, insumos, entre outros, previstos no EDITAL, sob pena de desclassificação.

1.4.3. O pagamento do montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a título de ressarcimento pelos estudos elaborados no âmbito do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI nº 01/2023, nos termos do art. 21 da Lei Federal nº 8.897/1995 e do art. 31 da Lei Federal nº 9.074/1995, em moeda com data-base em agosto de 2024.

1.5. Valor de Referência para a CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL, sobre o qual incidirá o DESCONTO a ser ofertado pelas LICITANTES é de R\$ 15.600.000,00 (quinze milhões e seiscentos mil reais) por ano.

1.6. Diretrizes gerais para elaboração do PLANO DE NEGÓCIOS

1.6.1. O PLANO DE NEGÓCIOS a ser elaborado é de exclusiva responsabilidade da LICITANTE e deverá ser consistente com a PROPOSTA e suficientemente claro quanto às diretrizes adotadas.

1.6.2. O PLANO DE NEGÓCIOS deverá ser apresentado com todas as folhas numeradas e rubricadas, em ordem sequencial crescente a partir de 1 (um).

1.6.3. As planilhas financeiras incluídas no PLANO DE NEGÓCIOS deverão ser fornecidas em arquivos em meio magnético, gravados em arquivos padrão PDF (Adobe Acrobat) e em planilha eletrônica editável e compatível com Microsoft Excel, incluindo sua formulação matemática, vínculos e macros de forma aberta, passível de verificação, mediante a apresentação de todos os dados, fórmulas e cálculos realizados que resultaram no fluxo de caixa das projeções financeiras, para possibilitar a análise e a consistência dos cálculos.

- 1.6.4. O modelo da planilha financeira a ser preenchido mencionado no item acima foi veiculado pelo APÊNDICE A, modelo em Excel.
- 1.6.5. A LICITANTE não deve alterar as células já preenchidas no modelo em Excel, pois trata-se de premissas fixas que devem ser consideradas por todas as LICITANTES.
- 1.6.6. Ocorrendo divergência entre valores indicados na planilha impressa e aqueles constantes da planilha em meio magnético, prevalecerão aqueles da planilha impressa.
- 1.6.7. Deverão ser observados os princípios fundamentais de contabilidade aceitos no Brasil e submetidos ao regime da Lei nº 6.404/1976 e alterações, especialmente as introduzidas pela Lei Federal nº 11.638/2007, bem como as Normas Brasileiras de Contabilidade convergidas às normas internacionais, mediante a aplicação das *International Financial Reporting Standards – IFRS*, além das disposições da legislação fiscal vigente, incluindo as instruções normativas SRF nº 162/1998 e nº 130/1999, referentes à amortização e depreciação dos investimentos.
- 1.6.8. O PLANO DE NEGÓCIOS deverá ser apresentado em milhares de Reais (R\$1.000), com periodicidade mínima anual e todos os valores constantes deverão estar expressos na data-base de referência do estudo, ou seja, agosto/2024.
- 1.6.9. A LICITANTE deverá realizar as projeções em moeda constante (não considerar a inflação).
- 1.6.10. O PLANO DE NEGÓCIOS deverá incluir, mas não se limitar, às seguintes informações para análise econômico-financeira:
- I. Projeção dos Custos e Despesas Operacionais (OPEX):

- a. Em periodicidade anual e o total para os 35 anos de CONCESSÃO;
 - b. Segregados por categorias ou grupos de serviços, conforme indicados no item 3.6.11;
 - c. Expressos em valores nominais;
 - d. Em concordância com a PROPOSTA TÉCNICA.
- II. Projeção de Investimentos (CAPEX):
- a. Em periodicidade anual e o total para os 35 anos de CONCESSÃO;
 - b. Segregados por categorias ou tipos de investimentos e reinvestimentos, ou grupos de serviços, conforme indicados no item 3.6.12;
 - c. Expressos em valores nominais;
 - d. Em concordância com a PROPOSTA TÉCNICA.
- III. Projeção de Receitas:
- a. Em periodicidade anual e o total para os 35 anos de CONCESSÃO;
 - b. Segregadas por tipo de receita;
 - c. Expressas em valores nominais;
- IV. Plano de garantias e seguros
- a. Detalhar as garantias e seguros contratados para atender às exigências contratuais, com a indicação das condições e características de cada produto e custos.
- V. Projeção de tributos:
- a. Imposto de renda e CSLL Operacional;
 - b. Em periodicidade anual, para os 35 anos de concessão;
 - c. Expresso em valores nominais;
 - d. A LICITANTE deverá informar e detalhar os tributos que incidirão sobre o lucro, seu regime de tributação, base de cálculo e alíquotas.

- VI. Projeção do Fluxo de Caixa:
 - a. Em periodicidade anual, para os 35 anos de CONCESSÃO;
 - b. Expresso em valores nominais;
 - c. Com detalhamento do Fluxo de Caixa do Projeto;
 - d. Indicação da Taxa Interna de Retorno do Projeto e da Taxa Interna de Retorno do Acionista;
- VII. Taxa regulatória da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS) como referência.
- VIII. Taxa de fiscalização para o SAMAE: PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DA GESTÃO CONTRATUAL - SAMAE JARAGUÁ DO SUL (aba 24 e 30, da planilha do Estudo de Viabilidade).

1.6.11. As categorias de OPEX, com as informações referentes aos Custos e Despesas Operacionais previstos, devem ser apresentadas, para cada ano do CONTRATO, no mínimo, pelas categorias apresentadas a seguir:

- I. Serviços de coleta e MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS:
 - e. COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS;
 - f. COLETA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS;
 - g. Transporte e destinação de resíduos provenientes dos PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA (PEVs);
 - h. Operação e manutenção dos PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA (PEVs);
 - i. Operação e manutenção dos ECOPONTOS; e
 - j. DESTINAÇÃO FINAL;
- II. Serviços de LIMPEZA URBANA:
 - a. Varrição manual de vias e logradouros públicos;
 - b. Serviços gerais;

- c. Roçada de área públicas; e
 - d. Poda de manutenção.
 - III. Realização de PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL;
 - IV. SERVIÇOS COMERCIAIS de atendimento ao USUÁRIO e cobrança de TARIFA; e
 - V. Implantação dos INVESTIMENTOS OBRIGATÓRIOS.
- 1.6.12. As categorias de CAPEX, ou seja, os desembolsos com investimentos previstos, devem ser apresentadas, para cada ano do CONTRATO, se houver, pelas categorias apresentadas a seguir:
- I. Serviços de coleta e MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS:
 - a. COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS;
 - b. COLETA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS;
 - c. Transporte e destinação de resíduos provenientes dos PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA (PEVs);
 - d. Operação e manutenção dos PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA (PEVs);
 - e. Operação e manutenção dos ECOPONTOS; e
 - f. DESTINAÇÃO FINAL;
 - II. Serviços de LIMPEZA URBANA:
 - a. Varrição manual de vias e logradouros públicos;
 - b. Serviços gerais;
 - c. Roçada de área públicas; e
 - d. Poda de manutenção.
 - III. Realização de PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL;
 - IV. SERVIÇOS COMERCIAIS de atendimento ao USUÁRIO e cobrança de TARIFA; e
 - V. Implantação dos INVESTIMENTOS OBRIGATÓRIOS. Para os INVESTIMENTOS OBRIGATÓRIOS, deverão ser apresentadas, para

cada ano do CONTRATO, as categorias de CAPEX, conforme proposta da LICITANTE.

- 1.6.13. O PLANO DE NEGÓCIOS deverá considerar o cronograma de investimentos e serviços constante no ANEXO A - CADERNO DE ENCARGOS.

2. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 2.1. O preço é composto pelo somatório: da receita tarifária, oriunda da cobrança da TARIFA DE MANEJO DE RESÍDUOS diretamente aos USUÁRIOS; e da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA, a ser paga pelo PODER CONCEDENTE. Ambos os valores das receitas devem corresponder ao somatório do período da CONCESSÃO, 35 anos.

$$PL = REC_{TMR} + REC_{CP}$$

Onde:

PL = Preço ofertado pela LICITANTE;

REC_{TMR} = Receita proposta pela LICITANTE, oriunda da cobrança da TARIFA DE MANEJO DE RESÍDUOS diretamente aos usuários, correspondente ao somatório do período da CONCESSÃO, 35 anos;

REC_{CP} = Receita proposta pela LICITANTE, oriunda da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA, a ser paga pelo PODER CONCEDENTE, correspondente ao somatório do período da CONCESSÃO, 35 anos.

- 2.2. Será declarada vencedora a proposta que apresentar o menor PL.